

**EDITAL – PINTURA MURAL – Retificado nº1****O EDITAL**

Llicitação, na modalidade Concurso, para seleção de artista e/ou coletivo de artistas, desde que algum integrante do coletivo seja aluno da UFJF, com o intuito de realização de pintura artística a ser realizada nas paredes frontal e lateral do prédio do RU – Centro, localizado à Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Juiz de Fora (ao lado do Museu de Arte Murilo Mendes – MAMM).

**1 - PREÂMBULO - PROMTORES DO CONCURSO**

1.1- Promotor do concurso de que trata este Edital é a Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede no Campus Universitário da UFJF em Juiz de Fora, Rua José Lourenço Kelmer s/nº, Bairro São Pedro, CEP 36.036-900, Juiz de Fora, MG. O concurso será organizado pela Pró-reitoria de Cultura da UFJF, em parceria com o Restaurante Universitário da UFJF.

1.2- Convocação do Concurso: A Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, no uso de suas competências, torna pública a abertura do concurso PINTURA MURAL, que selecionará artista e/ou coletivo de artistas, desde que algum integrante do coletivo seja aluno da UFJF, com o intuito de realização de pintura artística a ser realizada nas paredes frontal e lateral do prédio do RU – Centro, localizado à Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Juiz de Fora (ao lado do Museu de Arte Murilo Mendes – MAMM).

1.3 - A participação no referido concurso é aberta a todos os alunos e alunas regulares matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFJF, exceto bolsistas que possuam vínculo com a Pró-reitoria de Cultura, membros da Comissão Julgadora e seus cônjuges e parentes até o 3º grau; será aceito grupo de artistas e/ou coletivo, desde que algum integrante do coletivo seja aluno da UFJF.



1.4- As despesas necessárias para a realização do concurso correrão por conta da Universidade Federal de Juiz de Fora.

## **2 – OBJETIVOS**

2.1- O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à ampla divulgação da pintura artística, cuja temática é a diversidade, a ser realizada na parede frontal do Restaurante Universitário.

2.2- O objetivo deste concurso é o incentivo à arte, buscando a valorização dos espaços da instituição e a reflexão em torno do tema diversidade.

## **3 - OBJETO**

3.1 - EDITAL de licitação pública na modalidade concurso. Ele tem regência pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as normas técnicas e legislações pertinentes que se devem aplicar na premiação da proposta vencedora de Pintura Mural a ser realizada no Restaurante Universitário – RU Centro.

## **4 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

4.1 – A pintura deverá ser realizada nas paredes frontal e lateral do prédio do RU - Centro, localizado à Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Juiz de Fora (ao lado do Museu de Arte Murilo Mendes – MAMM).

4.2 – O muro possui as dimensões de 346 cm x 640 cm (três metros e quarenta e seis centímetros de altura por seis metros e quarenta centímetros de largura) FRENTE; e 346cmx640cm(trêsmetros e quarenta e seiscentímetros de altura por seismetros e quarenta centímetros de largura) LATERAL; sendo que a pintura deverá cobrir toda a área mencionada.

4.3 – O projeto para a realização da pintura deverá ser apresentado em duas pranchas, nas dimensões 42x19 cm CADA (em formato proporcional ao espaço da parede do



prédio do RU – frente e lateral), em cores, em qualquer técnica de ilustração (manual ou digital), desde que corresponda fidedignamente à pintura mural a ser realizada na parede do RU – Centro.

4.4 – Os projetos originais não poderão conter o nome do(s) autor(es).

4.5 – O trabalho deverá ser desenvolvido em torno da temática DIVERSIDADE.

4.6 – Todas as propostas deverão ser INÉDITAS, devendo ser criadas exclusivamente para o espaço determinado.

## 5 – INSCRIÇÕES

5.1 – Poderão participar deste edital alunos regulares matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFJF. Serão aceitos grupos de artistas e/ou coletivos, desde que algum integrante do coletivo seja aluno da UFJF.

5.2 – No ato da entrega da proposta o aluno (individual ou membro do coletivo) deverá apresentar seu comprovante de matrícula.

5.3 – As inscrições estarão abertas de 22 de outubro a 09 de novembro de 2018 e serão efetivadas mediante preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I).

### **5.3.1 – RETIFICAÇÃO: As inscrições foram prorrogadas até o dia 23 de novembro, às 18h, na Pró-reitoria de Cultura.**

5.4 – O candidato deverá entregar seu projeto original em envelope lacrado. Junto ao original, dentro do envelope, o candidato deverá colocar o formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), no qual atesta concordar com os termos deste Edital.

5.5 – Os originais deverão ser entregues dentro do prazo previsto neste Edital, pessoalmente, na Secretaria da Pró-reitoria de Cultura (Procult), das 8h às 18 horas.

5.6 – Não serão considerados os originais entregues após a data de encerramento prevista neste edital.



5.7 – Ao efetivar sua inscrição no presente concurso, mediante entrega do original acompanhado da ficha de inscrição, no prazo estabelecido, o proponente automaticamente cede os direitos autorais sobre sua obra para a Universidade Federal de Juiz de Fora.

## **6 – REALIZAÇÃO DO TRABALHO**

6.1 – Após a escolha do melhor projeto, o artista (ou coletivo) deverá realizar o trabalho de acordo com o cronograma estabelecido por ele, que deverá ser uma reprodução fiel do que foi apresentado no projeto.

6.2 – Caso a realização do trabalho não corresponda ao projeto original, a premiação tornar-se-á NULA e o projeto será desqualificado.

## **7 – OBRIGAÇÕES DO ARTISTA (OU COLETIVO)**

7.1 – Realizar a pintura de forma fidedigna ao projeto apresentado.

7.2 – Utilizar seu próprio material para a execução da proposta, quer seja material de pintura, utensílios, ferramentas, vestimentas, bem como qualquer suporte e/ou estrutura do tipo de escadas ou andaimes.

7.3 – O(s) artista(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada no item 4.2.

## **8 – PREMIAÇÃO**

8.1 – A proposta vencedora receberá como premiação o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), descontados os impostos legais, que será pago após a realização da Pintura Mural, em depósito na conta-corrente do vencedor. Caso o vencedor seja representado por um coletivo de artistas, poderá haver a indicação de, no máximo,

três pessoas com seus dados bancários e pessoais para receber a premiação, que será dividida. Neste segundo caso, havendo a indicação de três participantes do coletivo, a premiação será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um dos três indicados, descontados os impostos legais.

8.2 – O autor ou coletivo da proposta vencedora terá seu nome e trabalho divulgados no site da Pró-Reitoria de Cultura da UFJF ([www.ufjf.br/procult](http://www.ufjf.br/procult)).

## **9 – COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA**

### **9.1 – Comissão Organizadora:**

9.1.1 – A Comissão de Licitação, doravante denominada Comissão Organizadora, tem como objetivo promover o processo licitatório, na modalidade Concurso, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital de licitação do Concurso, prestando esclarecimentos aos licitantes, recebendo e analisando as propostas. A Comissão Organizadora tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste CONCURSO. É composta por:

- Bruno Defilippo Horta – Técnico-Administrativo em Educação (PROCULT/UFJF).
- Darlan de Oliveira Lula – Técnico-Administrativo em Educação (PROCULT/UFJF).

### **9.2 – Comissão Julgadora**

9.2.1 – A Comissão Julgadora do concurso, doravante denominada Banca Julgadora, tem como objetivo avaliar e selecionar artista e/ou coletivo de artistas com o intuito de realização de pintura artística a ser feita nas paredes frontal e lateral do prédio do RU – Centro. É composta por:

- Valéria de Faria Cristofaro (PROCULT/UFJF).
- Adriana Abreu (PROAE/UFJF).
- Ricardo Cristofaro (IAD/UFJF).
- Paulo Alvarez (Artista Plástico - Juiz de Fora).



## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como funcionários e bolsistas ligados à Pró-reitoria de Cultura e seus órgãos executores.

10.2 – A apreciação dos trabalhos pela Comissão Julgadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente Edital serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso dos participantes.

10.3 – Se a Comissão Julgadora julgar que nenhum dos trabalhos corresponda aos objetivos deste edital, poderá não eleger um vencedor, caso em que emitirá uma nota no *site* da Pró-Reitoria de Cultura.

10.3 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Cultura e Direção do Restaurante Universitário.

Juiz de Fora, 18/10/2018.



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome:

Título da Pintura Mural e cronograma de execução das atividades:

CPF:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

Curso em que atua:

Matrícula:

RG:

Caso seja um coletivo de artistas, reproduza este formulário quantas vezes for necessário.

- Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a seguir as orientações contidas no Edital PINTURA MURAL caso seja selecionado(a) para a execução do trabalho nas paredes frontal e lateral do Restaurante Universitário – Centro.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do Proponente**

Recibo de entrega – EDITAL PINTURA MURAL

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Título da Pintura Mural: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_